

PORTARIA N.º 256, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1994.

Dispõe sobre o acesso às dependências do Palácio José Vieira Machado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, "v", da Resolução n.º 195, de 25.11.1992,

RESOLVE:

Art. 1º Qualquer pessoa, devidamente trajada, poderá ingressar e permanecer no Palácio José Vieira Machado, nos termos do artigo 89 da Resolução n.º 195, de 25.11.1992.

Art. 2º Não será permitido o acesso às dependências da Câmara de pessoas trajadas de modo inconveniente.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Portaria consideram-se trajes inconvenientes:

I - short;

II - calções de qualquer modelo;

III - camisetas do tipo regata; e

IV - roupas de banho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí (MG), 3 de fevereiro de 1994.

VEREADOR HAROLDO VALADÃO
Presidente

VEREADOR LÍRIO DENONI
1º Secretário